

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC Nº 0040/2021**

**TERMO DE CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/SC, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL – FMHIS E EMPRESA ASAFE EMPREENDIMENTOS LTDA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0050/2021, TOMADA DE PREÇO Nº 0009/2021.**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.939.414/0001-45, com sede na Rua Felipe Schmidt, 1.435, Centro, cidade de Catanduvas – SC, CEP: 89.670-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Paulo Constante Fuga, portador da Cédula de Identidade nº 113.855, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.163.939-91, doravante denominado **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA: ASAFE EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Alzira Franck Helt, nº 50, Apt. 01, Centro, no município de Capinzal-SC, CEP: 89.665-000 inscrita no CNPJ-MF sob o nº 21.547.432/0001-97, neste ato representado pelo seu representante legal, Sr. Eduardo Techio da Silva, inscrito no CPF/MF sob o número 081.559.449-64, portador do Registro Geral – RG número 5341959, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Reportam-se ao contrato firmado entre as partes em 01 de setembro de 2021.

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria de Assistência Social e Habitação;

**CONSIDERANDO** a dificuldade para entrega de alguns insumos por parte das empresas da região (esquadrias);

**CONSIDERANDO** o aumento dos custos de materiais devido ao COVID-19;

**CONSIDERANDO** a inclusão de diversos itens que não estavam contemplados no projeto inicial;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estender o prazo do contrato supramencionado.

### **RESOLVEM:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Prorrogar o prazo do contrato por 45 (quarenta e cinco) dias, com novo prazo iniciando em 03 de fevereiro de 2022 e findando em 18 de abril de 2022;**

**CLÁUSULA SEGUNDA -** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

**FUNDAMENTO JURÍDICO** – O presente aditivo Contratual tem amparo no art. no art. 57, §1º, II, IV, da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993.

E, por estarem justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que de tudo conhecimento tiveram.

Catanduvás, 25 de fevereiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**EDUARDO TECHIO DA SILVA**  
**ASAFE EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
**PAULO CONSTANTE FUGA**  
**PREFEITURA DE CATANDUVAS**  
**CONTRATANTE**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Valmir De Rós  
**Assessor Jurídico**  
OAB/SC nº 26.310